



NORMAS DO CONCURSO “Boneca de Cristal 2021”

Com o objetivo de contribuir para a preservação da dinâmica social que a iniciativa “Santos do Bairro” tem vindo a desenvolver nos “Bairros” da Guarda, pretende-se adequar a iniciativa Boneca de Cristal à nova realidade que o Estado de Emergência e planos de contingência de disseminação da Covid19 tem ditado neste último ano.

O entusiasmo que os Bairros têm demonstrado na participação neste evento, com repercussões muito positivas no sentido de comunidade e sentido de pertença ao lugar é sem dúvida motivo justificativo para a realização do Concurso “Boneca de Cristal”.

No decorrer desta iniciativa a Câmara Municipal da Guarda colaborará com as Associações que representam os “Bairros da Guarda” disponibilizando um valor financeiro para a construção da “Boneca de Cristal” e um prémio à boneca vencedora, que será apurada através de votação on-line.

Artigo 1.º

OBJETO

O presente documento cria o Concurso “Boneca de Cristal”, doravante designado “Boneca de Cristal”, cuja organização pertence à Câmara Municipal da Guarda.

Artigo 2.º

FIM

Através do presente documento, são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso de “Boneca de Cristal”, no âmbito da iniciativa “Santos do Bairro”.

Artigo 3.º

OBJETIVOS

São objetivos do Concurso Boneca de Cristal 2021:

- a) Fortalecer o espírito de entreatajuda comunitária;
- b) Reforçar o espírito de pertença ao lugar;



- c) Potenciar a união de esforços entre o poder público municipal e iniciativa privada para a promoção do bem estar da comunidade;
- d) Valorizar a identidade dos bairros;
- e) Estimular o envolvimento e a participação da comunidade em geral.

Artigo 4.º

ÂMBITO

O Concurso destina-se a todos os Bairros que têm marcado presença nas edições dos Santos do Bairro, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

Artigo 5.º

INSCRIÇÃO

(Manifestação de interesse em participar)

1. A inscrição (manifestação de interesse em participar), de carácter gratuito, deverá de ser efetuada por email para a caixa de correio eletrónico: relacoespublicas@mun-guarda.pt
2. Após receção e validação da inscrição, por parte da Câmara Municipal da Guarda cada Bairro receberá duzentos e cinquenta euros (250,00€) para a construção da “Boneca de Cristal”.

Artigo 6.º

OBRIGAÇÕES DOS CONCORRENTES

1. A inscrição pressupõe a total aceitação das regras aqui definidas para esta ação, bem como todas as deliberações do público que apreciará as “Bonecas de Cristal”.
2. Todos os concorrentes devem manter as “Bonecas de Cristal” durante o período do concurso.
3. A não observância de quaisquer requisitos exigidos nestas Normas pressupõe a eliminação dos concorrentes do concurso.

Artigo 7.º

REQUISITOS DAS “BONECAS DE CRISTAL”

1. A ornamentação das “Bonecas de Cristal” deverá ter inspiração em símbolos e elementos alusivos ao Bairro que representa e à quadra dos Santos Populares, tendo em conta que:
 - a) O tema é livre
 - b) As “Bonecas de Cristal” deverão ser concebidas, preferencialmente, com materiais sustentáveis;
 - c) As fotografias da “Boneca de Cristal” a concurso deverão ser exibidas no site do Município, impreterivelmente, de 14 a 23 de junho 2021.

Artigo 8.º

PRAZOS

1. O Concurso de “Boneca de Cristal” decorre de 21 de maio de 2021 a 24 de junho de 2021, de acordo com a seguinte calendarização:
 - a) Até o dia 21 de maio: período para envio da manifestação de interesse;
 - b) Dia 24 de maio: divulgação dos Bairros a concurso;
 - c) Dia 14 de junho: colocação das fotografias das “Bonecas de Cristal” a concurso no site do Município da Guarda;
 - d) De 14 a 23 de junho votação on line;
 - e) Dia 24 de junho de 2021 divulgação da “Boneca de Cristal” vencedora.

Artigo 9.º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

1. A divulgação do vencedor será publicitada no site do Município da Guarda bem como em todas as plataformas digitais do Município.
2. A entrega do prémio decorrerá até 60 dias após a publicitação dos resultados.

Artigo 10.º

AVALIAÇÃO

1. A classificação resultará somente da avaliação do público através da votação online, dado que, tendo em conta a fase de calamidade que o País atravessa, devido à COVID 19, não é possível efetuar a deslocação presencial do júri aos bairros.
2. A avaliação do público, deverá ser realizada através das plataformas *online*.
3. A classificação, de 0 a 10, deverá ter em conta os seguintes critérios:
 - a) Originalidade e Criatividade
 - b) Harmonia estética do conjunto
 - c) Materiais utilizados
4. A classificação final e o conseqüente ordenamento das “Bonecas de Cristal” a concurso resultarão do somatório dos pontos obtidos através da votação do público, num total de 100%.
5. O vencedor será o concorrente que obtiver maior pontuação.
6. Em caso de empate, deverão os Bairros, participantes no concurso, votar numa das três “Bonecas de Cristal “com pontuação mais alta.

Artigo 11.º

PRÉMIOS

- 1 Será atribuído o prémio de mil euros (1 000,00€) ao primeiro classificado.
- 2 Os promotores do Concurso “Boneca de Cristal” reservam-se ao direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de prémios ainda que não previstos no presente documento.
- 3 Do resultado da votação não cabe lugar a reclamação.
- 4 Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Artigo 12.º



DIREITOS DE AUTOR

Os concorrentes autorizam a Câmara Municipal da Guarda a utilizar todas as imagens das “Bonecas de Cristal” a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considerem pertinentes.

Artigo 13.º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal da Guarda, de acordo com a legislação em vigor e boas práticas aplicáveis.

Artigo 14.º

PROTEÇÃO DE DADOS

O site do Concurso “Bonecas de Cristal” assegura aos seus utilizadores privacidade e segurança nos dados facultados, sendo apenas pedidos e recolhidos os dados necessários.

Guarda, ___ de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda

Carlos Alberto Chaves Monteiro

